

ATA N.º 13/2018

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBERGARIA-A-VELHA, REALIZADA A 20 DE JUNHO DE 2018**

Aos 20 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Albergaria-a-Velha, Paços do Município e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a mesma Câmara, pelas 09:30 horas, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, com a presença dos Senhores Vereadores Dr.ª Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, Dr. Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, Dr. José António Nogueira Souto Amaro Pereira, Dr. José Licínio Tavares Pimenta e Dr. Nuno Miguel de Abreu Pereira da Silva, comigo, Iolanda Maria Martins Marques, Chefe de Unidade, não tendo comparecido justificadamente a Senhora Vereadora Dr.ª Sandra Isabel Silva Melo de Almeida, por se encontrar de licença de maternidade. -----

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta da Sr.ª Vereadora Dr.ª Sandra Almeida, após o que se deu início à análise dos assuntos agendados para a presente reunião, conforme Ordem do Dia n.º 13/2018. -----

A PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Presidente da Câmara Municipal – entregou um exemplar do Documentário “Homenagem aos Combatentes do Ultramar do Concelho de Albergaria-a-Velha” aos Srs. Vereadores. -----

B PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1 ATA N.º 12/2018 -----

Foi presente a ata n.º 12/2018, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 6 de junho de 2018. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, sem a participação do Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck, por não ter estado presente na reunião respetiva dispensando a sua leitura, uma vez que o texto da mesma foi distribuído previamente a todos os membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963.-----

2 RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia 19 de junho de 2018, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - € 2.063.510,09; -----

Operações não Orçamentais - € 914.104,34. -----

3 ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS -----

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos despachos exarados no período de 1 a 14 de junho de 2018, no âmbito das competências delegadas pela Câmara Municipal, designadamente nos serviços da Biblioteca Municipal, Cineteatro Alba e Centros Culturais de S. João de Loure e da Branca, Desporto e Equipamentos Desportivos, Secção Administrativa e de Atendimento, Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana e Divisão de Administração Geral. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4 WRC – WEB NA REGIÃO CENTRO, AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, E.I.M., S.A. – EVENTUAL DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE -----

A WRC – Web na Região Centro, agência de desenvolvimento regional, constituída por iniciativa da Comissão de Coordenação da Região Centro, tem como principal objetivo a promoção de ações geradoras de emprego que permitam fomentar a coesão e melhoria da qualidade de vida da região Centro e atividades de serviços, indústria e comércio exclusivamente relacionadas com a sociedade de informação e a nova economia. Considerando que a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha é membro da WRC, com 0,55% de participação no capital social, correspondendo a € 7.500 em ações; Considerando o teor da comunicação da WRC – Web na Região Centro, agência de desenvolvimento regional, a qual convoca para a Assembleia geral extraordinária de 6 de julho de 2018, com uma Ordem de Trabalhos que incluiu, no seu ponto 1, deliberar sobre a eventual dissolução da Sociedade, pelos argumentos constantes na proposta do Conselho de Administração da WRC, E.I.M., SA, cujo processo se dá aqui como inteiramente reproduzido para todos os efeitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 1 – fls 12), o Sr. Presidente propôs que a Câmara Municipal delibere no sentido de: -----

- submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, de acordo com o previsto n.º 2 do artigo 61º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, a eventual dissolução da WRC – Web na Região Centro, agência de desenvolvimento regional, E.I.M., SA e a internalização no Município de Anadia, de acordo com o Plano apresentado; -----

- ficar a cargo do Presidente a designação de representante do Município, na qualidade de

acionista, na Assembleia geral extraordinária de 6 de julho próximo; -----
- solicitar à Assembleia Municipal a apreciação do assunto como extra, pese embora não esteja incluído na ordem do dia da sessão ordinária de junho, ao abrigo da disposição constante do n.º 2 do artigo 50º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, face à urgência da decisão. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

I.5 "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE ALBERGARIA-A-VELHA" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 1 DE TRABALHOS CONTRATUAIS -----

Analisada a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais Equipamentos e Vias, de 14 do corrente mês de junho, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 1 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, no montante de €16.434,37, adjudicada à empresa Construções Marvoense, Lda., bem assim autorizar o consequente pagamento. -----

I.6 "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE ALBERGARIA-A-VELHA" – PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL -----

Em seguida, foi presente uma informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais Equipamentos e Vias, de 14 do corrente mês de junho, dando conta que a adjudicatária da obra de "Requalificação da Escola Secundária de Albergaria-a-Velha", a empresa Construções Marvoense, Lda., solicita a prorrogação do prazo para execução da obra por mais 66 dias, até 07.09.2018, alegando as más condições climatéricas, bem como algumas indefinições relativas às caixilharias a aplicar, o que implicou algum atraso na aquisição / aprovisionamento dos materiais. Alega ainda que o funcionamento da escola impede a normal execução dos trabalhos, face a alguns condicionalismos, designadamente a impossibilidade de executar atividades ruidosas, o impedimento de aceder às salas de aula durante o período letivo e ainda a época de exames. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a prorrogação do prazo contratual, a título gracioso e sem direito a revisão de preços, face à fundamentação apresentada. -----

I.7 "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE ALBERGARIA-A-VELHA" – SUSPENSÃO DOS TRABALHOS -----

De imediato, foi presente uma informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais Equipamentos e Vias, de 14 do corrente mês de junho, dando conta que a adjudicatária da obra de "Requalificação da Escola Secundária de Albergaria-a-Velha", a empresa Construções Marvoense, Lda., solicita a suspensão total dos trabalhos, com base na realização dos exames nacionais, entre os períodos de 18 a 29 de junho de 2018 e de 16 a 27 de julho de 2018, a qual foi solicitada pelo Conselho Diretivo do estabelecimento de ensino. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a suspensão dos trabalhos, face à fundamentação apresentada e uma vez que durante a realização dos exames nacionais não podem permanecer nas instalações escolares elementos estranhos à atividade, nem haver qualquer atividade ruidosa. No reinício dos trabalhos, a empresa deverá apresentar cronograma financeiro e plano de trabalhos atualizado. -----

I.8 "REGENERAÇÃO URBANA – REABILITAÇÃO DA PRAÇA FERNANDO PESSOA E RUAS EGAS MONIZ E 25 DE ABRIL" – PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL -----

Foi depois presente uma carta da empresa adjudicatária da obra em epígrafe, Urbiplantec – Urbanizações e Terraplanagens, Lda., a solicitar nova prorrogação do prazo contratual por mais 49 dias, até 17.08.2018, alegando a existência de infraestruturas em funcionamento e não cadastradas, a ocorrência de intervenções em simultâneo por entidades externas responsáveis por infraestruturas e ainda as más condições climatéricas que se verificaram até meados de junho. -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 14 do corrente mês de junho, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de prorrogação do prazo contratual pelo período solicitado, sem direito a revisão de preços. -----

I.9 "REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA" – ANULAÇÃO DOS AUTOS DE MEDIÇÃO N.ºS 17 E 18 E NOVO AUTO DE MEDIÇÃO N.º 17, EM SUBSTITUIÇÃO -----

Ato contínuo, foi presente uma informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais Equipamentos e Vias, de 14 do corrente mês de junho, dando conta que a autarquia celebrou com a empresa Teixeira, Pinto & Soares, SA, em 07.07.2016, contrato de empreitada para execução da obra "Requalificação do Mercado Municipal de Albergaria-a-Velha", pelo montante de € 1.414.313,14. Informa que, no decorrer da execução da obra, foram apresentados e aprovados pela Câmara Municipal 18 autos de medição mensal de trabalhos contratuais, perfazendo um montante de € 1.395.639,46, valia essa superior ao valor contratual da empreitada deduzidos os trabalhos a menos aprovados em reunião de 07.02.2018, no montante de € 42.299,34. Assim, informa que os autos de medição mensal n.ºs 17 e 18, no montante de € 17.381,88 e € 10.400,70, respetivamente, deverão ser anulados por não contemplarem adequadamente os trabalhos a menos, propondo, em substituição, a aprovação do auto de medição n.º 17, no montante de € 1.405,20. -----

Analisada a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais Equipamentos e Vias, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com um voto contra do Sr. Vereador Dr. Licínio Pimenta, anular os autos de medição n.ºs 17 e 18, no montante de € 17.381,88 e € 10.400,70, respetivamente, aprovando, em substituição destes, o auto de medição n.º 17 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, no montante de € 1.405,20, bem assim

autorizando o consequente pagamento. -----

II.10 COMPROPRIEDADE – PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 1872, SITO NO FONTÃO, FREGUESIA DE ANGEJA -----

Continuando, foi presente um requerimento de Idalina Dias de Jesus Ribeirinho, residente na Rua Dr. Augusto Castro, n.º 45, Fontão, em Angeja, a solicitar, nos termos do n.º 1 do artigo 54 da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, e subsequentes alterações, a emissão de parecer favorável para constituição de compropriedade sobre o prédio rústico situado no Fontão, freguesia de Angeja, município de Albergaria-a-Velha, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1872 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1319 da freguesia de Angeja, com a área de 800 m2. -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 01 do corrente mês de junho, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o identificado prédio. -----

II.11 PROCESSO DE OBRAS N.º 62/2018 -----

Em seguida, foi presente o processo de obras particulares n.º 62/2018, de José Manuel Sobral dos Santos, residente na Rua da Estrada Real, n.º 18, em Laginhas, freguesia da Branca, respeitante à legalização da ampliação e alteração de uma habitação situada na referida Rua da Estrada Real, n.º 18, conforme local assinalado nas plantas constantes do processo. -----

Analisado o processo, assim como o parecer da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 23 do mês de maio findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão. -----

II.12 PROCESSO DE OBRAS N.º 105/2017 -----

Continuando, foi presente o processo de obras particulares n.º 105/2017, do Banco de Investimento Imobiliário, SA, com sede na Rua Augusta, n.º 84, S. Nicolau, Lisboa, respeitante à legalização das alterações de uma habitação e licenciamento para construção de anexos e obras inacabadas, num terreno situado na Rua do Cabo, em S. João de Loure, freguesia de S. João de Loure e Frossos, conforme local assinalado nas plantas constantes do processo. -----

Analisado o processo, assim como o parecer do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 01 do mês de junho em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck, de 28.03.2018 e aprovar os projetos de especialidades. -----

II.13 PROCESSO DE OBRAS N.º 114/2016 -----

De imediato, foi presente o processo de obras particulares n.º 114/2016, da AHMA –

Associação Humanitária Mão Amiga, com sede na Av.^a Bernardino Máximo de Albuquerque, 35, em Albergaria-a-Velha, respeitante à ampliação de edifício destinado a creche com valência de Pré-Escolar, situado na Rua das Flores, em Albergaria-a-Velha, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, freguesia da Branca, conforme local assinalado nas plantas constantes do processo. Solicita a requerente a isenção do pagamento de taxas, ao abrigo do disposto do n.º 1, alínea c), do artigo 30º do Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, em virtude de ser pessoa coletiva de utilidade pública. -----
Analisado o processo, assim como o parecer da Secção Administrativa da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 12 do corrente mês de junho, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão. -----

II.14 **PROCESSO DE OBRAS N.º 73/2017** -----

Depois, foi presente o processo de obras particulares n.º 73/2017, da Sociedade de Madeiras do Vouga, SA, com sede na Zona Industrial de Oliveira de Frades, respeitante à legalização das obras de alteração, ampliação e alteração de utilização de armazém para armazém, indústria, comércio e serviços, num terreno situado na Rua da Cruzinha, em Valmaior, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, conforme local assinalado nas plantas constantes do processo. -----
Analisado o processo, assim como o parecer da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 01 do corrente mês, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão. -----

III.15 **2º PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS** -----

Considerando que a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha aprovou um Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo corrupção e infrações conexas, em 16 de dezembro de 2009; Considerando que, atendendo às alterações do decurso do tempo, designadamente diferentes dinâmicas, com alterações legais, procedimentais, orgânicas e funcionais, importa adequar aquele Plano à realidade municipal; o Sr. Presidente apresentou à consideração da Câmara Municipal o 2.º Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo corrupção e infrações conexas, conforme Recomendação, em 1 de julho de 2009, do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), criado pela Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro. -----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o 2.º Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo corrupção e infrações conexas, o qual deverá ser remetido, conforme previsto na referida Recomendação, a todos os " (...) órgãos de superintendência, tutela e controlo ", nomeadamente ao Tribunal de Contas e Inspeção Geral de Finanças e ainda ser objeto de divulgação e publicitação no sítio da internet, bem como distribuído por todos os colaboradores do Município. -----

III.16 ACORDO DE EXECUÇÃO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE ALBERGARIA-A-VELHA E VALMAIOR – RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE 01.12.2017 A 31.03.2018 -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Administração Geral, de 11 de junho em curso, a Câmara Municipal passou a analisar o relatório de atividades do período de 01.12.2017 a 31.03.2018, respeitante ao Acordo de Execução de Delegação de Competências celebrado com a Junta de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, nos termos da Cláusula 19º do mesmo documento, relatórios que mereceram a confirmação da execução dos trabalhos nele constante pela Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias. -----

A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, submeter à apreciação da Assembleia Municipal a execução do contrato de delegação de competências celebrado com a Junta de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, nos termos da cláusula 12ª do referido Acordo, conjugada com a competência prevista na alínea a), do n.º 2 do artigo 25º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

III.17 AQUISIÇÃO DE TERRENO DESTINADO À AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE ALBERGARIA-A-VELHA -----

Considerando que a Câmara Municipal pretende proceder à ampliação da Zona Industrial de Albergaria-a-Velha; Considerando que a execução do projeto carece da aquisição de alguns prédios situados naquele local, destinados a integrar o domínio privado do Município; Considerando que foi já obtido acordo de alguns proprietários dos prédios, no sentido da sua alienação à Câmara Municipal para o referido fim; Considerando que a aquisição de imóveis compete à Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adquirir, para integração o domínio privado do Município e para o fim já indicado, a Manuel da Fonseca Silva, titular do bilhete de identidade n.º 1525880, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Aveiro em 25.01.2002, contribuinte fiscal n.º 132 438 860, casado sob o regime da comunhão geral de bens com Lucinda Marques da Silva, titular do bilhete de identidade n.º 1719828, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Aveiro em 29.01.2002, contribuinte fiscal 125 514 069, ambos residentes na Rua Principal, n.º 64, Soutelo, freguesia da Branca, o prédio rústico sito em Quinta de Trás, na freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, com a área registada 4.510 m2 e com a área real de 4.441 m2, conforme levantamento topográfico efetuado, a confrontar do norte com caminho e sul com Manuel Nunes Beirão, do nascente com Arménio Pires Martins e do poente com Maria Marques da Silva, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 10045 da freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior e descrito na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha sob o número 3294, pelo montante de € 85.690 (oitenta e cinco seiscientos e noventa euros), tendo

sido objeto de avaliação por perito avaliador em € 90.200 (noventa mil e duzentos euros), conforme relatório de avaliação que integra o processo. -----

III.18 AQUISIÇÃO DE TERRENO DESTINADO À CRIAÇÃO DE UM LARGO DE RECREIO E LAZER NA FREGUESIA DE RIBEIRA DE FRÁGUAS -----

Considerando que se pretende proceder à Criação de um Largo destinado a Recreio e Lazer, na freguesia de Ribeira de Fráguas; Considerando que a execução do projeto carece da aquisição de alguns prédios situados naquele local, destinados a integrar o domínio privado do Município; Considerando que foi já obtido acordo de alguns proprietários dos prédios, no sentido da sua alienação à Câmara Municipal e para o referido fim; Considerando que a aquisição de imóveis compete à Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adquirir, para integrar o domínio privado do Município e para o fim já indicado, o prédio rústico sito em Leiras da Igreja, na freguesia de Ribeira de Fráguas, a confrontar do norte com Caleira, sul e poente com Estrada e nascente com Rio, com a área de 196 m², inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 5548 da freguesia de Ribeira de Fráguas e descrito na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha sob o número 3019, pelo montante de € 3.500 (três mil e quinhentos euros), tendo sido objeto de avaliação por perito, conforme consta do relatório que integra o processo, a Alda Maria Campo Silva, contribuinte fiscal n.º 172849420, casada no regime da comunhão de adquiridos com António Manuel Janeiro de Sousa, contribuinte fiscal 168 938 146, ambos residentes na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 30, Taveiro, Coimbra. -----

III.19 AQUISIÇÃO DE TERRENO DESTINADO A ARRANJO URBANÍSTICO E ORDENAMENTO DE TRÂNSITO NA FREGUESIA DE RIBEIRA DE FRÁGUAS -----

Considerando que a Câmara Municipal pretende proceder ao arranjo urbanístico e ordenamento do trânsito num espaço existente em Entre Casas, junto à Capela, na freguesia de Ribeira de Fráguas; Considerando que a execução do projeto carece da aquisição de um prédio situado naquele local, destinado a integrar o domínio público do Município; Considerando que foi já obtido acordo dos proprietários do prédio, no sentido da sua alienação à Câmara Municipal para o referido fim; Considerando que a aquisição de imóveis compete à Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adquirir, para integrar o domínio público do Município e para o fim já indicado, o prédio rústico sito em Entre Casas, na freguesia de Ribeira de Fráguas, a confrontar do norte com Rua Aido D'Além, sul com Rua Professora Maria Emília Valente Almeida, nascente com Largo de Santa Ana e do poente com Luís Augusto José Parra Carvalho Simão, com a área registada de 1.300 m² e com a área real de 1.218 m², conforme levantamento topográfico efetuado, inscrito na

matriz predial rústica sob o artigo 888 da freguesia de Ribeira de Fráguas e omissa na Conservatória do Registo Predial, pelo montante de € 17.500 (dezassete mil e quinhentos euros), tendo sido objeto de avaliação por perito, conforme consta do relatório que integra o processo, a Almerinda Rosa Martins, titular do bilhete de identidade n.º 7649258, emitido pelo Serviço de Identificação Civil de Aveiro, em 01.04.2008, e contribuinte fiscal n.º 140 721 304, viúva, residente em Telhadela, freguesia de Ribeira de Fráguas, a Manuel Martins Pires de Campos, titular do cartão do cidadão 01560548 5ZZ4 e contribuinte fiscal n.º 141 561 793, casado na comunhão geral de bens com Maria de Fátima Gomes Marques Pires de Campos, titular do cartão do cidadão 03165042 2ZY0 e contribuinte fiscal n.º 141 561 807, ambos residentes no município de Albergaria-a-Velha, a Hélder Martins Pires Capela, titular do cartão do cidadão 03017908 4ZY2 e contribuinte fiscal n.º 128 389 492, divorciado, residente na Rua Lusíadas, n.º 20, em Lisboa, a Maria Gorete Martins Pires da Capela, titular do cartão do cidadão n.º 04901849 3ZZ8 e contribuinte fiscal n.º 175 158 098, solteira, residente em Telhadela, freguesia de Ribeira de Fráguas e a António Eduardo Martins Pires da Capela, titular do cartão do cidadão n.º 05537172 e contribuinte fiscal n.º 150 258 100, casado no regime da comunhão geral de bens com Maria de Fátima Martins de Bastos Capela, titular do cartão do cidadão n.º 07718559 4ZZ5 e contribuinte fiscal n.º 180 609 696, ambos residentes na Rua Conselheiro Boaventura de Sousa, 3.º Dt.º, em Oliveira de Azeméis. -----

IV.20 PROCESSO N.º 28/2018/ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

O Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 08.06.2018, nos termos do qual foi autorizada, com isenção de taxas, a realização da "Caminhada por Uma Vida Saudável à Moda Antiga", no dia 10.06.2018, das 09h às 11:30h, em Alquerubim, a pedido da Freguesia de Alquerubim, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

IV.21 PROCESSO N.º 29/2018/ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

O Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 13.06.2018, nos termos do qual foi autorizada a realização do "Trail Running", no dia 07.06.2018, das 09h às 13h, na freguesia de S. João de Loure e Frossos, a pedido do Clube Recreativo e Cultural Sanjoanense, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

IV.22 PROCESSO N.º 30/2018/ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Depois, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 07.06.2018, nos termos do qual foi autorizada a realização da “36ª Caravana Cicloturista à Praia da Torreira”, no dia 17.06.2018, das 08h às 20h, a pedido do Clube Desportivo de Campinho, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

IV.23 PROCESSO N.º 31/2018/ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Em seguida, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 07.06.2018, nos termos do qual foi autorizada, com isenção de taxas, a realização do “14º Passeio Off Road”, no dia 09.06.2018, das 09h às 19h, em Albergaria-a-Velha, a pedido da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albergaria-a-Velha, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

IV.24 PROCESSO N.º 18/2018/RUÍDO -----

De imediato, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 07.06.2018, nos termos do qual foi emitida licença especial de ruído para realização de uma festa em honra de Santo António, no dia 13.06.2018, das 09h às 19h, na Rua de St.º António, em Valmaior, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, a pedido da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vale Maior, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

IV.25 PROCESSO N.º 19/2018/RUÍDO -----

Continuando, foi presente o processo n.º 19/2018/Ruído, da Fábrica da Igreja Paroquial de S. Vicente da Branca, respeitante à emissão de licença especial de ruído para a realização de festejos em honra de Nossa Senhora do Bom Sucesso, nos dias 11, 12 e 13.08.2018, das 09h às 00h, no lugar de Laginhas, freguesia da Branca. -----

Considerando o caráter pontual, tradicional e cultural do evento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licença especial de ruído para o local, datas e horários

propostos, condicionada às medidas de prevenção e redução do ruído indicadas pela requerente e ao cumprimento do Regulamento Geral do Ruído. -----

IV.26 PROCESSO N.º 20/2018/RUÍDO -----

Ato contínuo, foi presente o processo n.º 20/2018/Ruído, de Liliana Raquel Fernandes Silva, respeitante à emissão de licença especial de ruído para a realização de festejos em honra de S. Pedro, no dia 30.06.2018, das 09h às 00h, no lugar de Paus, freguesia de Alquerubim. -----

Considerando o caráter pontual, tradicional e cultural do evento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licença especial de ruído para o local, data e horários propostos, condicionada às medidas de prevenção e redução do ruído indicadas pela requerente e ao cumprimento do Regulamento Geral do Ruído. -----

IV.27 PROCESSO N.º 21/2018/RUÍDO -----

Foi, em seguida, presente o processo n.º 21/2018/Ruído, de Maria do Céu dos Santos Pereira, respeitante à emissão de licença especial de ruído para a realização de festejos em honra da Rainha Santa Isabel, com lançamento de foguetes, nos dias 04, 07, 08 e 09 de julho de 2018, das 09h às 00h, no lugar de Frias, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior. -----

Considerando o caráter pontual, tradicional e cultural do evento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licença especial de ruído para o local, datas e horários propostos, condicionada às medidas de prevenção e redução do ruído indicadas pela requerente e ao cumprimento do Regulamento Geral do Ruído. -----

IV.28 PROCESSO N.º 22/2018/RUÍDO -----

Seguidamente, foi presente o processo n.º 22/2018/Ruído, de Valter Daniel Marques da Silva, respeitante à emissão de licença especial de ruído para a realização de festejos em honra de S. Marcos, nos dias 29 e 30.06.2018 e 01 e 02.07.2018, das 09h às 00h, no lugar de Fradelos, freguesia da Branca. -----

Considerando o caráter pontual, tradicional e cultural do evento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licença especial de ruído para o local, datas e horários propostos, condicionada às medidas de prevenção e redução do ruído indicadas pela requerente e ao cumprimento do Regulamento Geral do Ruído. -----

IV.29 PROCESSO N.º 23/2018/RUÍDO -----

Depois, foi presente o processo n.º 23/2018/Ruído, da Associação Motociclista de Angeja, respeitante à emissão de licença especial de ruído para a realização da 19ª Concentração *Motard*, das 18h do dia 06.07.2018 às 02h do dia 08.07.2018, no Parque do Areal, freguesia de Angeja. -----

Considerando o caráter pontual, tradicional e cultural do evento, a Câmara Municipal deliberou,

por unanimidade, deferir o pedido de licença especial de ruído para o local, datas e horários propostos, condicionada às medidas de prevenção e redução do ruído indicadas pela requerente e ao cumprimento do Regulamento Geral do Ruído. -----

IV.30 PROCESSO N.º 24/2018/RUÍDO -----

Ato contínuo, foi presente o processo n.º 24/2018/Ruído, da Fábrica da Igreja Paroquial de Frossos, respeitante à emissão de licença especial de ruído para a realização de festejos em honra de S. Paio, nos dias 29 e 30.06.2018 e 01.07.2018, das 09h às 00h, no Largo do Pelourinho, em Frossos, freguesia de S. João de Loure e Frossos. -----

Considerando o carater pontual, tradicional e cultural do evento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licença especial de ruído para o local, datas e horários propostos, condicionada às medidas de prevenção e redução do ruído indicadas pela requerente e ao cumprimento do Regulamento Geral do Ruído. -----

IV.31 PROCESSO N.º 25/2018/RUÍDO -----

Foi, em seguida, presente o processo n.º 25/2018/Ruído, de Horácio da Rocha, respeitante à emissão de licença especial de ruído para a realização de festejos em honra de Nossa Senhora do Carmo, com lançamento de foguetes, nos dias 16, 21, 22 e 23.07.2018, das 09h às 00h, no lugar de Fontão, freguesia de Angeja. -----

Considerando o carater pontual, tradicional e cultural do evento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licença especial de ruído para o local, datas e horários propostos, condicionada às medidas de prevenção e redução do ruído indicadas pela requerente e ao cumprimento do Regulamento Geral do Ruído. -----

IV.32 PROCESSO N.º 6/2018/AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGUETES E OUTRAS FORMAS DE FOGO -----

Continuando, foi presente um requerimento de Maria do Céu dos Santos Pereira, a solicitar autorização prévia para lançamento de artefactos pirotécnicos, sem mecha acesa, no lugar de Frias, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, nos dias 04, 07, 08 e 09.07.2018, entre as 09h e as 00h, no âmbito das festas em honra da Rainha Santa Isabel.-----

Analisado o processo, bem assim a informação da Secção Administrativa e de Atendimento, de 14 do corrente mês de junho, e considerando a declaração da empresa fornecedora do material a utilizar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir a autorização prévia nas condições constantes do Decreto-Lei n.º 124/2006, na sua atual redação, só podendo ser utilizado material que cumpra obrigatoriamente os requisitos do citado diploma legal, ou seja, não poderá ser lançado material com mecha acesa ou qualquer tipo de foguetes, devendo a empresa fornecedora declarar perante a Câmara Municipal o cumprimento dos requisitos impostos no Decreto-Lei n.º 124/2006, sugerindo-se ainda a presença de um piquete dos

Bombeiros aquando do lançamento do material. -----

IV.33 PROCESSO N.º 7/2018/AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGUETES E OUTRAS FORMAS DE FOGO -----

Em seguida, foi presente um requerimento de Valter Daniel Marques da Silva, a solicitar autorização prévia para lançamento de artefactos pirotécnicos, sem mecha acesa, no lugar de Fradelos, freguesia da Branca, nos dias 29 e 30.06 e 01.07.2018, entre as 09h e as 00h, no âmbito das festas em honra de S. Marcos.-----

Analisado o processo, bem assim a informação da Secção Administrativa e de Atendimento, de 14 do corrente mês de junho, e considerando a declaração da empresa fornecedora do material a utilizar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir a autorização prévia nas condições constantes do Decreto-Lei n.º 124/2006, na sua atual redação, só podendo ser utilizado material que cumpra obrigatoriamente os requisitos do citado diploma legal, ou seja, não poderá ser lançado material com mecha acesa ou qualquer tipo de foguetes, devendo a empresa fornecedora declarar perante a Câmara Municipal o cumprimento dos requisitos impostos no Decreto-Lei n.º 124/2006, sugerindo-se ainda a presença de um piquete dos Bombeiros aquando do lançamento do material. -----

IV.34 PROCESSO N.º 8/2018/AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGUETES E OUTRAS FORMAS DE FOGO -----

Foi, depois, presente um requerimento da Fábrica da Igreja Paroquial de Frossos, a solicitar autorização prévia para lançamento de artefactos pirotécnicos, sem mecha acesa, no lugar de Frossos, freguesia de S. João de Loure e Frossos, nos dias 29 e 30.06.2018 e 01.07.2018, entre as 09h e as 00h, no âmbito das festas em honra de S. Paio. -----

Analisado o processo, bem assim a informação da Secção Administrativa e de Atendimento, de 14 do corrente mês de junho, e considerando a declaração da empresa fornecedora do material a utilizar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir a autorização prévia nas condições constantes do Decreto-Lei n.º 124/2006, na sua atual redação, só podendo ser utilizado material que cumpra obrigatoriamente os requisitos do citado diploma legal, ou seja, não poderá ser lançado material com mecha acesa ou qualquer tipo de foguetes, devendo a empresa fornecedora declarar perante a Câmara Municipal o cumprimento dos requisitos impostos no Decreto-Lei n.º 124/2006, sugerindo-se ainda a presença de um piquete dos Bombeiros aquando do lançamento do material. -----

IV.35 PROCESSO N.º 9/2018/EVENTOS EM ESPAÇO PÚBLICO -----

Continuando, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 06.06.2018, nos termos do qual foi autorizada a isenção de taxas no procedimento respeitante à realização do evento "Há Festa na Aldeia", nos dias 09 e

10.06.2018, a pedido da ATA – Associação de Turismo de Aldeia, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

IV.36 **PROCESSO N.º 335/2018/PUBLICIDADE** -----

De imediato, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 11.06.2018, nos termos do qual foi autorizada a realização de uma campanha publicitária de rua, no dia 16.06.2018, a pedido de Shinebutterfly Unipessoal, Lda., dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

V.37 **GRUPO ETNOGRÁFICO MEMÓRIAS E TRADIÇÕES - APRESENTAÇÃO** -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da constituição, por escritura celebrada no dia 21.05.2018, do Grupo Etnográfico Memórias e Tradições, com sede na Rua do Mundo Novo, n.º 1, na freguesia da Branca, o qual tem “por objeto social a recolha, tratamento e divulgação das tradições da Branca folclóricas da região onde está inserido”. -----

O Sr. Vereador Dr. Nuno Silva informou que se ia ausentar da Sala de Reuniões, não discutindo, nem votando o ponto V.38, em virtude de ser Presidente da Direção de uma entidade beneficiária, o que, de imediato, aconteceu, em cumprimento do disposto no art.º 69º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

V.38 **SUBSÍDIOS 2018 – CLUBES / ASSOCIAÇÕES SEM ATIVIDADE REGULAR FEDERADA, AGRUPAMENTOS DE ESCUTEIROS, COLUMBÓFILIA, CAÇA E PESCA, BANDAS / ASSOCIAÇÕES MUSICAIS** -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 14 do corrente mês de junho, e tendo em conta o Programa de Incentivo e Apoio ao Desenvolvimento Desportivo e Cultural do Município de Albergaria-a-Velha, bem assim os documentos apresentados pelas Coletividades / Associações relativos à sua atividade em 2017, o Sr. Presidente propôs a atribuição dos subsídios anuais aos Clubes / Associações sem atividade regular, Agrupamentos de Escuteiros, Columbofilia, Caça e Pesca e Bandas / Associações Musicais, nos termos constantes do mapa que se dá aqui como inteiramente reproduzido, para todos os efeitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 2 – fls 2). -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio anual aos Clubes / Associações sem atividade regular, Agrupamentos de Escuteiros e Columbofilia, Caça e Pesca e

Bandas / Associações Musicais constantes da referida proposta e nos montantes nela indicados, ao abrigo da competência prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

De imediato o Sr. Vereador Dr. Nuno Silva regressou à Sala das Reuniões, reassumindo as suas funções. -----

V.39 **SUBSÍDIOS 2018 – RANCHOS / GRUPOS FOLCLÓRICOS** -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 14 de junho em curso, e tendo em conta o trabalho de recolha e preservação dos trajes e memórias ancestrais que os ranchos / grupos folclóricos do município desenvolvem, bem como a promoção do Município na Região, no País e no Estrangeiro, o Sr. Presidente propôs a atribuição dos seguintes apoios financeiros para o ano em curso, perfazendo um valor total de € 23.750,00, a saber: -----

Grupos Federados -----

Grupo Folclórico Cultural e Recreativo de Albergaria-a-Velha - € 3.750,00; Grupo Folclórico e Etnográfico de Albergaria-a-Velha - € 3.750,00; Centro Cultural, Recreativo e Desportivo do Fial - € 3.750,00; Rancho Folclórico da Casa do Povo de Angeja - € 3.750,00; Rancho Folclórico de Ribeira de Fráguas - € 3.750,00. -----

Grupos com trajes tradicionais representativos do município (não Federados) -----

Grupo Folclórico as Lavadeiras do Vouga - € 3.000,00; Rancho Folclórico Malmequeres de Campinho - € 2.000,00. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, atribuindo, consequentemente, os subsídios anuais aos Grupos e Ranchos Folclóricos do município, nos montantes indicados, ao abrigo da competência prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

V.40 **SUBSÍDIOS DA ÉPOCA DESPORTIVA 2017/2018 – CLUBES / ASSOCIAÇÕES COM ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA REGULAR FEDERADA E NÃO FEDERADA** -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 14 de junho em curso, e na sequência da análise das candidaturas apresentadas pelos Clubes / Associações referentes à época desportiva 2017/2018, no âmbito do Programa de Apoio ao Desporto e Atividades Físicas, o Sr. Presidente propôs a atribuição dos subsídios anuais aos Clubes / Associações com Atividade Física e Desportiva regular federada e não federada, nos termos constantes da relação que se dá aqui como inteiramente reproduzida, para todos os efeitos legais e cuja fotocópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 3 - fls 1). -----

Ao abrigo da competência prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir os

subsídios constantes da referida proposta e nos montantes nela indicados, deduzidos das antecipações já concedidas, bem como, aprovar as minutas dos contratos-programa constantes do processo e elaboradas em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 46º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro. -----

V.41 **SUBSÍDIOS E OUTROS APOIOS** -----

Continuando, foi presente uma carta do Sport Clube Alba, a solicitar o apoio da autarquia na realização do IX Torneio de Veteranos, no próximo dia 16 de junho, a partir das 14h00, no Estádio Municipal António Augusto Martins Pereira. Informam que este Torneio, para além da equipa de Veteranos do Sport Clube Alba, contará com a participação do Grupo Desportivo de Mangualde, Grupo Desportivo Estrelas Vermelhas e Ança Futebol Clube. -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 14 do corrente mês de junho, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a iniciativa, atribuindo um subsídio no montante de € 625,00, ao abrigo da competência prevista na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Sr. Vereador Dr. Nuno Silva informou que se ia ausentar da Sala de Reuniões, não discutindo, nem votando o ponto V.42, em virtude de ser Presidente da Assembleia Geral da entidade interveniente, o que, de imediato, aconteceu, em cumprimento do disposto no art.º 69º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

V.42 **SUBSÍDIO** -----

Foi presente uma carta da Jobra – Associação de Jovens da Branca, a solicitar apoio financeiro destinado à realização da 2ª edição do *Trail* Caminhos do Caima, no próximo dia 29 de julho, a partir das 8h30, evento que pretende, entre outros objetivos, homenagear todos os trabalhadores das duas empresas banhadas pelo Rio Caima, Minas e Metalurgia e Companhia de Celulose do Caima, as quais empregaram mais de mil pessoas, que acediam ao local de trabalho, a pé ou de bicicleta, pelos trilhos criados. O traçado do evento percorrerá as freguesias da Branca e Ribeira de Fráguas, tendo como pano de fundo o Rio Caima e seus afluentes. Informam que o evento tem um custo estimado de € 8.225,00. -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 14 de junho em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a associação na realização da iniciativa, conforme alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, participando em 30% as despesas orçamentadas, com exceção das relativas aos prémios, mediante a exibição dos documentos comprovativos da despesa e condicionando o apoio à obtenção das necessárias licenças, autorizações, seguros, entre outros, a que o evento esteja sujeito, nos termos da lei. -----

De imediato o Sr. Vereador Dr. Nuno Silva regressou à Sala das Reuniões, reassumindo as suas funções. -----

V.43 **SUBSÍDIO** -----

Continuando, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 15.06.2018, nos termos do qual foi autorizada a concessão de apoio financeiro, traduzido na comparticipação de 50% da contratação de um autocarro para transporte da equipa de futebol juvenil de Futebol Feminino a Oeiras, no dia 16.06.2018, no âmbito da participação na Fase Final da Taça Nacional Juvenis Feminina, a pedido do Clube de Albergaria, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

V.44 **PROTOCOLO DE PARCERIA CELEBRADO COM A ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO DO CENTRO DE PORTUGAL, NO ÂMBITO DO FESTIVAL PÃO DE PORTUGAL 2018** -----

Em seguida, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 30.05.2018, nos termos do qual foi autorizada a celebração de um protocolo de parceria com a Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal, no âmbito do Festival Pão de Portugal 2018, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

V.45 **CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO CENTRO CULTURAL DE SÃO JOÃO DE LOURE** -----

Depois, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho do Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck, exarado em 01.06.2018, nos termos do qual foi autorizada a cedência, com isenção de taxas, do auditório do Centro Cultural de S. João de Loure, no dia 16.06.2018, à Banda Velha União Sanjoanense, para realização de um espetáculo de teatro, em parceria com o projeto Arlequim Alba, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

O Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck informou que se ia ausentar da Sala de Reuniões, não discutindo, nem votando o ponto V.46, em virtude de ser Vice-Presidente da Assembleia Geral da entidade requerente, o que, de imediato, aconteceu, em cumprimento do disposto no art.º

69º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

V.46 CEDÊNCIA DO SALÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL -----

Em seguida, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 04.06.2018, nos termos do qual foi autorizada a cedência, com isenção de taxas, do Salão da Biblioteca Municipal, no dia 02.06.2018, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albergaria-a-Velha, para receção, credenciação e briefing do I Passeio Clássicos – Rota dos Moinhos de Albergaria-a-Velha, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

De imediato o Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck regressou à Sala das Reuniões, reassumindo as suas funções. -----

V.47 CEDÊNCIA DO SALÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL -----

Imediatamente, foi presente uma comunicação do Rotary Club de Albergaria-a-Velha, a solicitar a cedência gratuita do Salão da Biblioteca Municipal, no dia 05.07.2018, para a realização da cerimónia de entrega de prémios a alunos do 9º ano distinguidos no Concelho de Albergaria-a-Velha. -----

Lido o parecer dos Serviços da Biblioteca Municipal, de 14 de junho em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações na data e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização da instalação, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta que a requerente não dispõe de instalações próprias e adequadas para o efeito. -----

V.48 CEDÊNCIA DO SALÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL -----

Depois, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 12.06.2018, nos termos do qual foi autorizada a cedência, com isenção de taxas, do Salão da Biblioteca Municipal, no dia 14.06.2018, à Casa do Benfica de Albergaria-a-Velha, para gravação ao vivo do programa “Alta Fidelidade” da Benfica TV, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

V.49 **CEDÊNCIA DO SALÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL** -----

Em seguida, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 06.06.2018, nos termos do qual foi autorizada a cedência, com isenção de taxas, do Salão da Biblioteca Municipal, no dia 11.06.2018, à Ordem dos Advogados de Albergaria-a-Velha, para a realização de conferência / sessão de esclarecimentos sobre o Regulamento geral da Proteção de Dados, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

VI.50 **CEDÊNCIA DO REFEITÓRIO DO EDIFÍCIO MUNICIPAL SITUADO NA RUA AMÉRICO MARTINS PEREIRA, EM ALBERGARIA-A-VELHA** -----

Concluindo, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho exarado em 07.06.2018, nos termos do qual foi autorizada a cedência, com isenção de taxas, do Refeitório do Edifício Municipal situado na Rua Américo Martins Pereira, em Albergaria-a-Velha, no dia 16.06.2018, ao Sport Clube Alba, para a realização do jantar do IX Torneio de Veteranos, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos da sua imediata exectoriedade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações a que correspondem os pontos 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 47 e 49 da Ordem do Dia, após o que o Sr. Presidente da Câmara Municipal declarou a reunião encerrada, eram 09:55 horas, e para constar e demais efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, por todos os membros que assim o pretendam e por mim, _____, Chefe de Unidade, que a redigi. -----
